



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

PROCESSO Nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município e acesso à maior base de Legislação Municipal e Estadual do país, com mais de 8 milhões de normas pesquisáveis.

Considerando: *Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;*

Considerando: *Que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, trouxe, ainda que por analogia, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador oficial para estabelecer as perdas inflacionárias;*

Considerando: *Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 3,69 % (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento);*

As partes acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, através do presente Termo Aditivo à CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado originariamente em 12 de junho de 2023 (Contrato Administrativo nº 069/2023), em decorrência da Dispensa de Licitação nº 030/2023, conforme segue:



Cláusula 1ª – Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor unitário passa de **R\$ 199,48 (cento noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, para **R\$ 206,84 (duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) ao mês**.

1.1. Assim sendo, o valor do presente termo fica no total de R\$ 2.482,08 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) referente a um total de 12 (doze) meses decorrentes da totalidade dos serviços prestados.

Cláusula 2ª – Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024.

Cláusula 3ª - As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de junho de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,
CONTRATANTE.

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,
CARLITO MELLO DE LIZ,
Representante legal,
CONTRATADA.